



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 492/2020

De 30 de Abril de 2020.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesa.

Parágrafo único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO | 20 – Fundo Municipal de Saúde | |
|------------------|---|-------------------|
| Unidade | 20 – Fundo Municipal de Saúde | |
| Código | 10.122.0220.2-134 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19 | |
| Elemento Despesa | Descrição | Valor (R\$) |
| 3190.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 50.000,00 |
| 3390.14.00.00 | Diárias – Civil | 30.000,00 |
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 270.000,00 |
| 3390.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 20.000,00 |
| 3390.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 30.000,00 |
| 3390.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 4490.51.00.00 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 730.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão à conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS

GABINETE DO PREFEITO



| | | |
|-------------------------|--|--------------------|
| ÓRGÃO | 20 – Fundo Municipal de Saúde | |
| Unidade | 20 – Fundo Municipal de Saúde | |
| Código | 10.122.0210.1-038 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS | |
| Elemento Despesa | Descrição | Valor (R\$) |
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 730.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 730.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Abril de 2020.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal